



**ACOMPANY**  
SYSTEM

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A PREFEITURA DE MURIAÉ – MG  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025  
OBJETO

Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/04/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

A LICITAÇÃO será para AMPLA CONCORRÊNCIA, RESGUARDANDO O DIREITO DAS ME/EPP/EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART.

4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023 (devendo apresentar declaração – modelo no anexo VI).

por meio do Pregoeiro LUCAS PAULO SABINO e sua Equipe designada por Decreto Municipal nº 13.212/2025,

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21., cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 07 de MAIO de 2025 e O fim da fase de recebimento em 09 de MAIO 2025 as 23:59

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41, com sede na Av. Ver. Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara - PR, CEP 83.301-048, vem, respeitosamente a presença dessa Douta Comissão interpor o presente, RECURSO ADIMINSTRATIVO.

Em face da desclassificação da proposta da Recorrente, o que faz pelas razões que passa a expor.

SINTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação para contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses.

assim consignado na Ata da Reunião da Comissão de Licitação, a empresa Recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que desclassificou a licitante vencedora dos lotes Nº 01, 02, 03, e 04 o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

VEJAMOS:

- De acordo com o referido Edital, o que pode levar a desclassificação da proposta, elencados conforme segue em Edital.

**ACOMPANY SYSTEM- Fone: 41 3589-3535**

[comercial@acompanysystem.com.br](mailto:comercial@acompanysystem.com.br) | [vendas@acompanysystem.com.br](mailto:vendas@acompanysystem.com.br)

[acompanysystem.com.br](http://acompanysystem.com.br)



7.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

ISSO POSTO, nos leva a questionar o MOTIVO apresentado para a DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA licitante Recorrente.

Conforme segue.

DA MOTIVAÇÃO APRESENTADA.

em 30/04/2025 Motivo: Segundo a análise da proposta emitida pela Secretaria Requisitante (parecer em anexo), a marca/modelo ofertado pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME para os **LOTES 1, 2, 3 e 4 foi a Graebert, que não atende às especificações exigidas no Termo de Referência e Edital**. Portanto a empresa está DESCLASSIFICADA para os LOTES 1, 2, 3 e 4. **(Grifo nosso)**

Vele ressaltar que:

**O motivo apresentado pela secretaria requisitante, carece de algumas provas, as quais se submetem a Lei.**

O Art. 5º 21) Princípio da motivação

21.6) A aplicabilidade do art. 489, § 1.º, do CPC

Aplicam-se às decisões administrativas, inclusive no curso de licitação e de execução contratual, as determinações consagradas no art. 489, § 1.º, do CPC, assim redigido:

“§ 1.º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

I – Se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II – Empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III – invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV – Não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

V – Se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;

VI – Deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento”. **(grifo nosso)**

**O dispositivo consagra disciplina aplicável** a qualquer atividade estatal de cunho decisório. **Não se trata de uma norma peculiar** à atividade jurisdicional, mas de uma imposição decorrente da **natureza democrática da ordem jurídica**. De todo modo, pode-se apontar a incidência ao caso do disposto no art. 15 do CPC que determina que:

“Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou **administrativos**, as disposições deste Código lhes **serão aplicadas supletiva e subsidiariamente**”.

Diante do princípio da motivação nos certifica que no motivo concreto para a desclassificação da Recorrente, **não se apresenta substancialmente qualificado e tecnicamente fundamentado para a levar a desclassificação da Recorrente**.

#### DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM COMUNICAÇÃO INTERNA Nº204/2025

O que nos levou, a uma breve análise na passagem do Referido apontamento onde se é **“alegado”** que o Termo de Referência que orienta o Pregão Eletrônico n° 02212025 estabelece, **de forma categórica e sem margem para interpretações alternativas**, a exigência da solução AutoCAD LT, desenvolvida pela empresa Autodesk, como condição essencial para o **atendimento pleno ao objeto licitado**. Tal especificação técnica foi definida **com base em critérios objetivos de compatibilidade**, continuidade operacional e aderência às demandas tecnológicas das Secretarias envolvidas. **A escolha pelo AutoCAD LT justifica-se, sobretudo, pela sua plena integração com o formato DWG**, amplamente utilizado nas atividades técnicas e operacionais em andamento, bem como pela sua total compatibilidade com os sistemas já implementados na estrutura da Administração. Ressalte-se que as Secretarias já possuem licenças ativas desse software **cuja renovação é imprescindível para assegurar a manutenção dos projetos em curso, sem interrupções ou prejuízos à sua execução**. A substituição por soluções alternativas, **ainda que compatíveis com o formato DWG - como é o caso dos softwares da marca Graebert** -. não atende aos requisitos técnicos exigidos. Ademais, a adoção de licenças de marca diversa inviabilizaria a **renovação das licenças atualmente em vigor**. **(grifo nosso)**

#### DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO:

conforme segue:

1º NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº204/2025, é apresentado, “Pregão Eletrônico n° 02212025 estabelece, de forma categórica e sem margem para interpretações alternativas,”

LOGO NO OBJETO É APRESENTADO O SEGUINTE:

Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação

**ACOMPANY SYSTEM- Fone: 41 3589-3535**

**comercial@acompanysystem.com.br | vendas@acompanysystem.com.br**

**acompanysystem.com.br**





e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses.

## DO ENTENDIMENTO

Conhecemos, e esclarecemos que, A Empresa Autodesk, não trabalha com renovação de licenciamento uma vez que não tem licenciamento vitalício em sua plataforma de produtos, portanto não tem como fornecer renovação de licenças, e sim o fornecimento de uma nova chave de licença, Como pode ser visto no website da Autodesk (<https://www.autodesk.com/br/products/autocad-it/overview>), a licença do software AUTOCAD LT é comercializada apenas mensalmente ou em plano anual seja, 12, 24 ou 36 meses.

**Portanto renovação não procede.**

**2º. A escolha pelo AutoCAD LT justifica-se, sobretudo, pela sua plena integração com o formato DWG.**

## DO ENTENDIMENTO

EM OUTROS CASOS EM EXEMPLO, Como foi demonstrado e o documento acompanha a este, que o software Ares CAD atende os requisitos necessários solicitados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme segue: (em compatibilidade com arquivos DWG, visto que trabalha nativamente com o formato em questão) para execução de análises e desenvolvimento de projetos. O software também possui a interface e os comandos semelhantes ao AUTOCAD LT, **possui todas as ferramentas mais utilizadas** pelo mesmo para execução dos desenhos, sendo assim não há dificuldades de fazer a migração do AUTOCAD. Inclusive a versão que estamos propondo, pode substituir por completo a versão mais completa do software AUTOCAD, entregando muito mais ferramentas e funcionalidades do que a limitada versão AUTOCAD LT).

## 3º JÁ LOGO NO EDITAL NO ITEM 3 REQUISITOS

A aquisição do software da Autodesk se justifica pela sua **detenção da patente original do formato nativo DWG. O "AutoCAD"** possui a capacidade de reconhecer quando o padrão não é original, alertando sobre possíveis inconsistências que podem comprometer sua utilização.

## DO ENTENDIMENTO

Conhecemos, e esclarecemos que: **É TOTALMENTE EQUIVOCADO** dizer que a **AUTODESK possui patente** sobre o formato de arquivo. DWG.

**COM PROPRIEDADE NO ASSUNTO, Em primeiro lugar,** a Autodesk não inventou o formato DWG.

O DWG, Foi criado por Mike Riddle em um software chamado "Interact" e mais tarde em **1982 a Autodesk obteve uma licença para usar o formato DWG no AutoCAD.**

Assim como o AutoCAD, o **ARES também usa o formato DWG** como formato principal. **A Graebert tem mais de 40 anos de experiência no uso do formato DWG** e nunca foi processada pela Autodesk nem por qualquer outra pessoa por usar esse formato de arquivo. Como já é de conhecimento de todos, hoje nós somos uma das maiores base instalada de DWG.

Nos primórdios, **a Graebert foi a primeira empresa a lançar uma alternativa ao concorrente AutoCAD,** e nesta época estava desenvolvendo o suporte para o **formato DWG internamente antes de aderir à iniciativa de criar a Open Design Alliance (ODA) em 1998.**

A **ODA** agrupa todos os líderes da indústria CAD (mais de 1.200 empresas de desenvolvimento que representam milhares de soluções usando o **formato DWG**). A **ODA** é responsável por desenvolver o **suporte ao DWG** e outros formatos para todos os seus membros. **O CTO da Graebert, Robert Gräbert, é o presidente do conselho da ODA,** que também inclui todos os líderes da indústria de softwares como Dassault Systèmes (CATIA, Solidworks), Esri, Nemetschek (ArchiCAD, AllPlan), Trimble (Sketchup), Bentley (Microstation).

Site da ODA: <https://www.opendesign.com/>

Observe que, no total, os membros da ODA, que usam o formato DWG, representam uma base instalada muito maior que o AutoCAD. **Em 2020, a Autodesk também aderiu à ODA,** o que prova que a **Autodesk reconhece a organização:**

<https://adsknews.autodesk.com/en/news/open-design-alliance-membership/>

**No ano de 2006, a Autodesk tentou registrar DWG como marca,** e processar outras empresas que usavam a palavra DWG em seus produtos, como a Open Design Alliance (ODA), mas FALHARAM. O USPTO (Escritório de Marcas e Patentes dos EUA) rejeitou o pedido, conforme é possível observar neste link:

[https://tsdr.uspto.gov/#caseNumber=78852798&caseType=SERIAL\\_NO&searchType=statusSearch](https://tsdr.uspto.gov/#caseNumber=78852798&caseType=SERIAL_NO&searchType=statusSearch)

**OBS: A Autodesk nunca tentou patentear a tecnologia, apenas tentou registrar a marca e ela foi rejeitada.**

**A Autodesk tentou apelar das decisões do USPTO, mas o USPTO recusou. Em 2011,** eles emitiram uma recusa final explicando que DWG é uma abreviatura reconhecida para "DRAWING" (desenho em inglês) e que o formato dwg é usado por muitos outros programas, portanto eles não podem registrar a marca.

**Neste link é possível visualizar um artigo de um expert na área de CAD, falando sobre este tema:**

<https://worldcadaccess.typepad.com/blog/2011/07/no-joy-for-autodesk-as-uspto-continues-to-agree-that-dwg-is-not-registerable.html>

**ACOMPANY SYSTEM- Fone: 41 3589-3535**

[comercial@acompanysystem.com.br](mailto:comercial@acompanysystem.com.br) | [vendas@acompanysystem.com.br](mailto:vendas@acompanysystem.com.br)

[acompanysystem.com.br](http://acompanysystem.com.br)



O USPTO confirmou novamente em 2013, então a Autodesk tentou atacar o USPTO nos tribunais e em 2014 o juiz rejeitou todos os seus argumentos novamente.

E por final em 2023, o grupo de usuários AUGI (o histórico AutoCAD User Group International) que agrupa mais de 500.000 usuários em todo o mundo, publicou este artigo para todos os seus membros, mostrando assim como a **Graebert está posicionada entre as maiores desenvolvedoras de CAD ao redor do mundo:**

<https://www.augi.com/articles/detail/ares-modern-dwg-cad-software-from-drawings-to-extended-collaboration-an-open-letter-to-autocad-users>

**A DEMAIS, O PARECER TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 22.541.874/0001-99 COMPROVA QUE;**

Conforme apresentação via Meet-google no dia 30/07/2024 pela sociedade empresária declarada vencedora: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.983.321/0001-41, através de seus representantes Dennis Assis e Luiz Felipe, foi demonstrado que os softwares Ares CAD atendem os requisitos necessários solicitados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, em (compatibilidade com arquivos DWG) para execução de análises e desenvolvimento de projetos.

**O software também possui a interface e os comandos semelhantes ao AUTOCAD LT, possui todas as ferramentas mais utilizadas pelo mesmo para execução dos desenhos, sendo assim não há dificuldades de fazer a integração do AUTOCAD para o Ares CAD.**

Sendo assim o Departamento de Obras e Serviços vem por meio deste declarar para os devidos fins que o **Software Ares CAD está apto com o objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, resta aprovado.**

Monsenhor Paulo, 02 de agosto de 2024

Dimas Raoni Ambrosio Nogueira

Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos

CREA-MG 140264/D

Aproveito para ressaltar para este órgão, que a GRAEBERT BRASIL está disponível para oferecer treinamentos à equipe de usuários assim que as licenças forem entregues e estiverem vigentes.

Portanto nota se, claramente, que se trata de um inequívoco por parte dessa Douta comissão o que leva ao descumprimento aos termos do edital, devendo culminar com a HABILITAÇÃO DA RECORRENTE, conforme precedentes sobre o tema em Lei, e ainda sem nem uma justificativa técnica declarando que o SOFTWARE ARES CAD, ofertado pela Recorrente em sua proposta não atenderia o Edital.

Haja visto que o mesmo, se quer foi questionado ou realizado testes, os quais seriam tecnicamente esclarecedor para o atendimento das áreas demandantes.

Vejamos o que contém na proposta apresentada pela recorrente:

**LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ARES COMMANDER**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	6	UNI	<b>LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ARES CAD – POR 3 ANOS DE ARES TRINITY</b> ARES COMMANDER: Software CAD desktop, 2D/3D com funcionalidades BIM integradas, disponível para Windows, MacOS e Linux. ARES KUDO: Cad 2D baseado na nuvem, acessível diretamente do navegador, sem necessidade de instalação. Basta acessar de qualquer computador ARES TOUCH: Cad 2D versão app para smartphones e tablets, oferecendo uma experiência completa de CAD móvel para iOS e Android. Treinamento e Suporte durante toda a sua validade Juntos, esses softwares formam o pacote <b>ARES Trinity</b> e estão disponíveis para avaliação gratuita por 30 dias, com todas as funcionalidades liberadas.	GRAEBERT	3.959,24	23.755,44
2	10	UNI	<b>LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ARES CAD – POR 3 ANOS DE ARES TRINITY</b> ARES COMMANDER: Software CAD desktop, 2D/3D com funcionalidades BIM integradas, disponível para Windows, MacOS e Linux. ARES KUDO: Cad 2D baseado na nuvem, acessível diretamente do navegador, sem necessidade de instalação. Basta acessar de qualquer computador	GRAEBERT	3.959,24	39.592,40

**ACOMPANY SYSTEM- Fone: 41 3589-3535**

comercial@acompanysystem.com.br | vendas@acompanysystem.com.br

acompanysystem.com.br





			<p>ARES TOUCH: Cad 2D versão app para smartphones e tablets, oferecendo uma experiência completa de CAD móvel para iOS e Android.</p> <p>Treinamento e Suporte durante toda a sua validade</p> <p>Juntos, esses softwares formam o pacote <b>ARES Trinity</b> e estão disponíveis para avaliação gratuita por 30 dias, com todas as funcionalidades liberadas.</p>			
3	10	UNI	<p><b>LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ARES CAD – POR 1 ANO DE ARES TRINITY</b></p> <p>ARES COMMANDER: Software CAD desktop, 2D/3D com funcionalidades BIM integradas, disponível para Windows, MacOS e Linux.</p> <p>ARES KUDO: Cad 2D baseado na nuvem, acessível diretamente do navegador, sem necessidade de instalação. Basta acessar de qualquer computador</p> <p>ARES TOUCH: Cad 2D versão app para smartphones e tablets, oferecendo uma experiência completa de CAD móvel para iOS e Android.</p> <p>Treinamento e Suporte durante toda a sua validade</p> <p>Juntos, esses softwares formam o pacote <b>ARES Trinity</b> e estão disponíveis para avaliação gratuita por 30 dias, com todas as funcionalidades liberadas.</p>	GRAEBERT	1.979,62	19.796,20
4	10	UNI	<p><b>LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ARES CAD – POR 1 ANO DE ARES TRINITY</b></p> <p>ARES COMMANDER: Software CAD desktop, 2D/3D com funcionalidades BIM integradas, disponível para Windows, MacOS e Linux.</p> <p>ARES KUDO: Cad 2D baseado na nuvem, acessível diretamente do navegador, sem necessidade de instalação. Basta acessar de qualquer computador</p> <p>ARES TOUCH: Cad 2D versão app para smartphones e tablets, oferecendo uma experiência completa de CAD móvel para iOS e Android.</p> <p>Treinamento e Suporte durante toda a sua validade</p> <p>Juntos, esses softwares formam o pacote <b>ARES Trinity</b> e estão disponíveis para avaliação gratuita por 30 dias, com todas as funcionalidades liberadas.</p>	GRAEBERT	1.979,62	19.796,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 102.940,24</b>





Desenho 2D			
Modelagem 3D			
Edição de Nuvem			
Compatibilidade DWG			
Colaboração em Tempo Real			
Acesso via Navegador			
Acesso via Dispositivos Móveis			
Armazenamento na Nuvem			
Desenho Paramétrico			
Licença Assinatura			
Atualizações Automáticas			
Documentação Avançada			
Integração com Outros Softwares CAD			
APIs e Plugins			



Assim demonstrado, deixamos claro que o Software CAD que estamos oferecendo em nossa proposta, não somente atende todos os requisitos técnicos requeridos em Edital, como supra as especificações nele contempladas, restando assim o que nos diz a Lei que regulamenta os processos licitatórios conforme a **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** CAPÍTULO II.

Além da enorme vantagem financeira oferecida ao Município e seus Municípios, a não aceitação da proposta obrigaria o Município a arcar com um custo desnecessário adquirindo um produto por apenas (MARCA) e não a qualidade.

Isso conforme vemos no Art. 5º

#### DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Para tanto, a necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação **mais vantajosa aos cofres públicos**, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital.

conforme ensina.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro salienta que "Princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento". Referido princípio, além de mencionado no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, e logo na lei 14.133, ainda tem seu sentido explicitado no art. 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Na mesma linha, o art. 43, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige que o julgamento e classificação das propostas sejam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Segundo o ensinamento de Meirelles:

"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediram (art. 41)." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 256-257)

O princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório. Nessa mesma toada, ainda segundo a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro "se os licitantes classificados deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-las em desacordo com exigido no edital, estas imperiosamente deverão ser inabilitadas e desclassificadas, nos termos da lei. Nesse sentido, assim prevê o caput do art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93: e posterior Lei 14.133

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

A previsão legal acima é crucial para a interpretação e aplicação dos preceitos regentes da licitação. As soluções para os casos enfrentados pela Administração Pública devem ser compatíveis com os princípios jurídicos ali expressos, sendo imperiosa a invalidação das decisões que lhes contrariarem. Caso não haja a observância aos ditames desses relevantes preceitos, a validade do processo fica comprometida, tornando imperiosa sua desconstituição.

Não é outra a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao Princípio implica em ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência a todo sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irreversível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra."

Nessa perspectiva, José dos Santos Carvalho Filho afirma que o legislador pátrio, ao instituir o procedimento licitatório, inspirou-se, fundamentalmente, na moralidade administrativa e na igualdade de oportunidades àqueles interessados em contratar:

"Erigida atualmente à categoria de princípio constitucional pelo art. 37, caput, da CF, a moralidade administrativa deve guiar toda a conduta dos administradores. A estes incumbe agir com lealdade e boa-fé no trato com os particulares, procedendo com sinceridade e descartando qualquer conduta astuciosa ou evadida de má-fé. A licitação veio prevenir inúmeras condutas de improbidade por parte do administrador, algumas vezes curvadas a acenos ilegítimos por parte dos particulares, outras levadas por sua própria deslealdade para com a Administração e a coletividade que representa. Daí a vedação que se lhe impõe, de optar por determinado particular. Nesse ponto a moralidade administrativa se toca com o próprio princípio da impessoalidade, também insculpido no art. 37, caput, da Constituição, porque, quando o administrador não favorece este ou aquele interessado, está, ipso facto, dispensando tratamento

**ACOMPANY SYSTEM- Fone: 41 3589-3535**

comercial@acompanysystem.com.br | vendas@acompanysystem.com.br

acompanysystem.com.br



impessoal a todos.

Outro fundamento da licitação foi a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades a todos quantos se interessam em contratar com a Administração, fornecendo seus serviços e bens (o que é mais comum), ou àqueles que desejam apresentar projetos de natureza técnica, científica ou artística. A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam aliadas todos os demais, o que seria de lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação. CUMPRE, ASSIM, PERMITIR A COMPETITIVIDADE ENTRE OS INTERESSADOS, ESSENCIAL AO PRÓPRIO INSTITUTO DA LICITAÇÃO”.

#### DO PEDIDO CONTRA À INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Lembramos ainda, que o edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação, a licitação destina-se garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 14.133, modalidade de licitação, em relação a qual se aplica. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre as licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.

Afinal, a recorrente não infringiu nenhuma exigência Editalícia, e está aberto o espaço para que seja **diligenciado de modo a ser comprovado as funcionalidades do SoftwareCAD**.

Motivo pelo qual deve culminar em sua imediata Reabilitação.

#### DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos da Lei 14.133 Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão que inabilitou a empresa Recorrente, com imediata REABILITAÇÃO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Piraquara, 08 de MAIO de 2025



---

ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS | RG 6.960.002-6 e CPF 015.801.339-59



# ARES Kudo VS AutoCAD LT

## Informações sobre o ARES Trinity

 **Gräbert**



# Conteúdos

## 1.0 Introdução

- 1.1. Linha do Tempo
- 1.2. Visão Geral dos Softwares
- 1.3. Comparação entre ARES Kudo e AutoCAD LT

## 2.0 Funcionalidades

- 2.1. Compatibilidade e Novidades
- 2.2. Comparação entre ARES Kudo e ARES Trinity
- 2.3. Preços e Licenciamentos

## 3.0 Apresentando o ARES Trinity

- 3.1. ARES Commander
- 3.2. ARES Kudo
- 3.3 ARES Touch
- 3.4. Preços e Licenciamentos
- 3.5. Equipe de Suporte

## 4.0 Ativação Teste de 30 dias

- 4.1. Por que testar o ARES CAD?
- 4.2. Como Criar sua Conta Graebert e Testar o Software

## 5.0 Prefeituras e Órgãos Públicos que já usam o ARES

Saiba mais sobre a Graebert

<https://www.graebert.com/pt-br/company/>

# 1.0 Introdução

## 1.1 Linha do Tempo

A Graebert é uma empresa familiar e independente há mais de 40 anos, desenvolvendo uma relação colaborativa de longo prazo com seus clientes, funcionários e parceiros.

Como não respondem ao mercado de ações, podem criar estratégias de longo prazo, reinvestindo os lucros em inovação para o bem comum da nossa comunidade.

50% do lucro da Graebert é reinvestido na área de inovação e aprimoramento tecnológico para sempre estar a frente do mercado de software CAD.

Líder em inovação, a Graebert tem uma vantagem inicial em novas tecnologias para DWG CAD. Essas inovações permitirão a criação da próxima geração de software CAD e liderarão o mercado de DWG no futuro.

- Presente ativamente desde 1977 no mercado
- Sede: Berlim, Alemanha
- Alcance Global: Operações em mais de 100 países
- Presença Multicultural: Centros de P&D em 6 países
- Subsidiárias: Japão e Índia



# 1.0 Introdução

## 1.2 Visão Geral dos Softwares

O Software ARES é líder em custo benefício, sendo o principal substituto ao Autocad com preços MUITO mais atrativos, gerando significativa redução de despesas para: organizações, escritórios e empresas. Além de otimizar os processos colaborativos internos.

Além disso, usuários que estão habituados com o AutoCAD e migram para o ARES, abrem seus arquivos sem precisar fazer nenhuma conversão. Nosso DWG é nativo, o que possibilita a abertura de arquivos atuais e de versões anteriores gerados em outros softwares CAD.



CAD Online feito para:

- Acessar diretamente de qualquer navegador de internet
- Desenho e documentação em 2D
- Acesso remoto seguro aos arquivos DWG
- Habilite ferramentas modernas de colaboração e sincronização de arquivos entre usuários & dispositivos



CAD feito para:

- Versão simplificada do software AutoCAD da Autodesk
- Desenho e documentação em 2D
- Capacidade de edição via nuvem através do AutoCAD Web

### 1.3 Comparação entre ARES Kudo e AutoCAD LT

	 <b>AUTODESK</b> AutoCAD LT	 <b>ARES® Kudo</b> CLOUD CAD
Desenho 2D		
Modelagem 3D		
Edição de Nuvem		
Compatibilidade DWG		
Colaboração em Tempo Real		
Acesso via Navegador		
Acesso via Dispositivos Móveis		
Armazenamento na Nuvem		
Desenho Paramétrico		
Licença Assinatura		
Atualizações Automáticas		
Documentação Avançada		
Integração com Outros Softwares CAD		
APIs e Plugins		

# 2.0 Funcionalidades

## 2.1. Compatibilidade e Novidades ARES Kudo

### Sincronização e compatibilidade de dados da nuvem



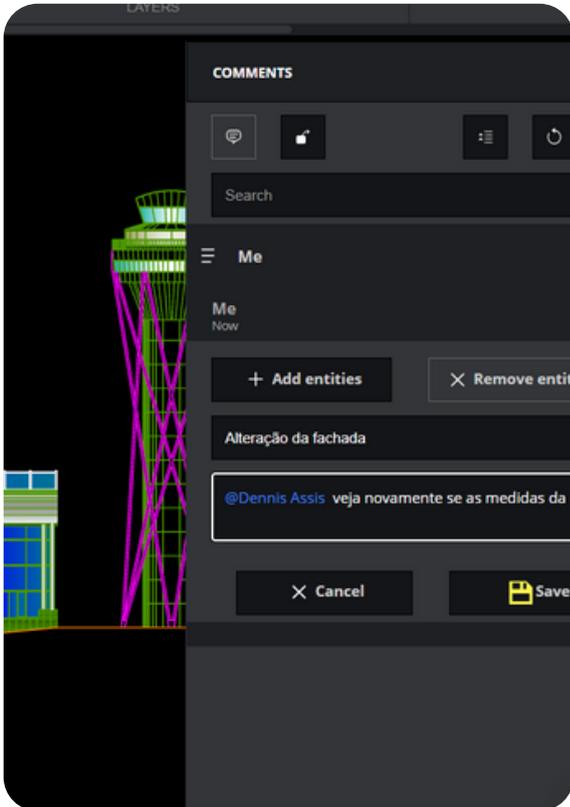
O ARES Kudo permite que você sincronize seus arquivos entre dispositivos utilizando o backup de dados de armazenamento em nuvem



# 2.0 Funcionalidades

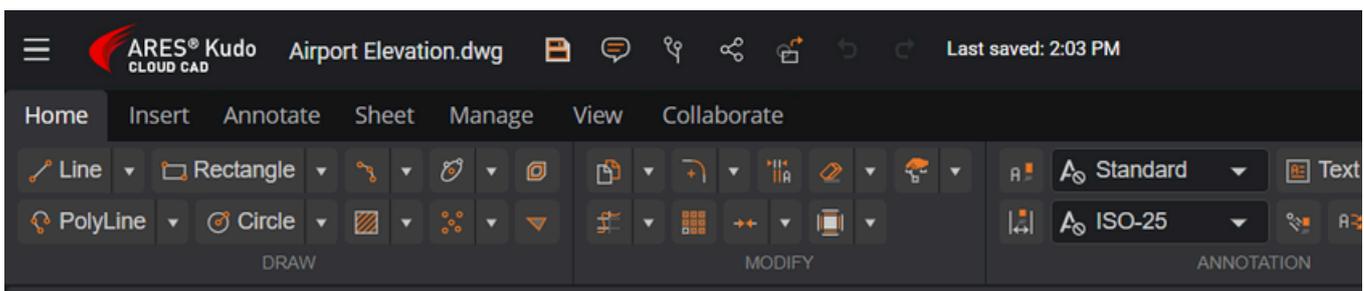
## 2.1. Compatibilidade e Novidades

### Ferramentas de Comentários



Agora na nova atualização além de conseguir fazer comentários dentro do projeto facilitando o entendimento entre a equipe, você também consegue marcar uma pessoa específica do projeto simplesmente digitando **@nomedapessoa** e ela receberá uma notificação via email da marcação

### Paleta de Ferramentas



A paleta de ferramentas, possui todas as utilidades necessárias para a elaboração de desenhos 2D e agora está mais intuitiva e mais fácil para adaptação dos usuários de AutoCAD

# 2.0 Funcionalidades

## 2.1. Compatibilidade e Novidades

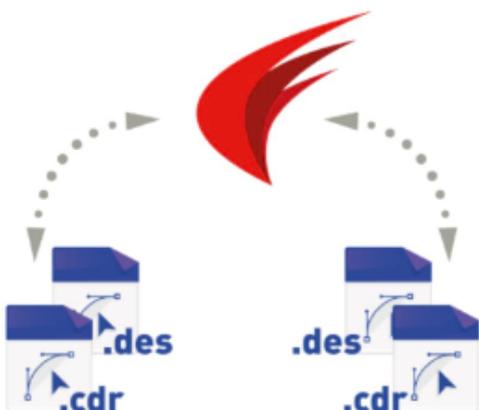
### Biblioteca de blocos Trinity

15 Natureza	37 Elétrico	36 Móveis de cozinha	31 Aberturas	57 Mobília	11 Escadas, trilhos e elevadores
15 Veículos	25 Luminar	4 Aquecimento	22 Sinais	29 Encanamento	11 Estacionamento
4 Ar condicionado	35 Móveis de ginástica	7 Estradas	14 Pessoas e animais	7 Civil	+ muito mais

Mais de 450 blocos dinâmicos para você usar em seus desenhos e os adicionamos às paletas de ferramentas do ARES Commander. Todos esses blocos são paramétricos e compatíveis com AutoCAD. Em vez de criar novos blocos para adaptar ou atualizar um design, os usuários podem ajustar facilmente o tamanho, a forma e a configuração dos blocos dinâmicos existentes

Vale a pena ver também as novidades do ARES Commander

### Compatibilidade DWG - DGN



A capacidade de importar DGN e converter para DWG e agora também o recurso de exportação de DWG para DGN, ampliando essa compatibilidade

# 2.0 Funcionalidades

## 2.1. Compatibilidade e Novidades

### Sincronização e compatibilidade de dados da nuvem



QR CODE para edição

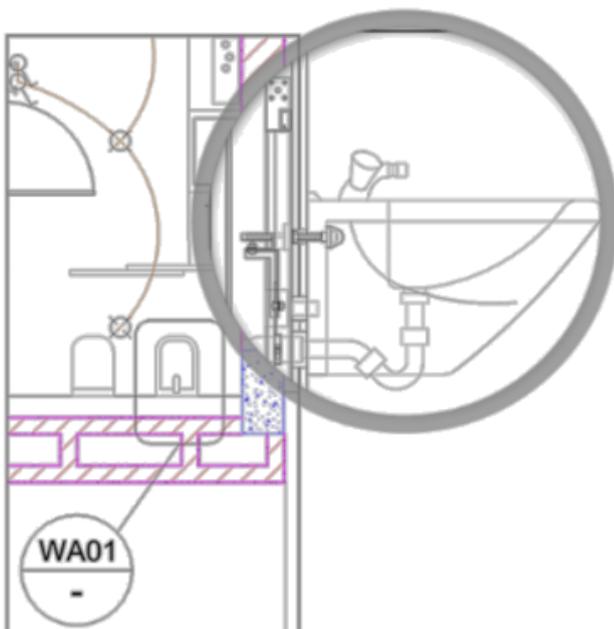


QR CODE para visualização



Este novo desenvolvimento vincula desenhos impressos a arquivos digitais baseados em nuvem. Ao escanear um QR Code no desenho impresso, qualquer usuário pode acessar online o projeto que foi impresso. E os usuários também podem adicionar comentários e marcações para apontar problemas, fazer perguntas ou discutir questões com colaboradores

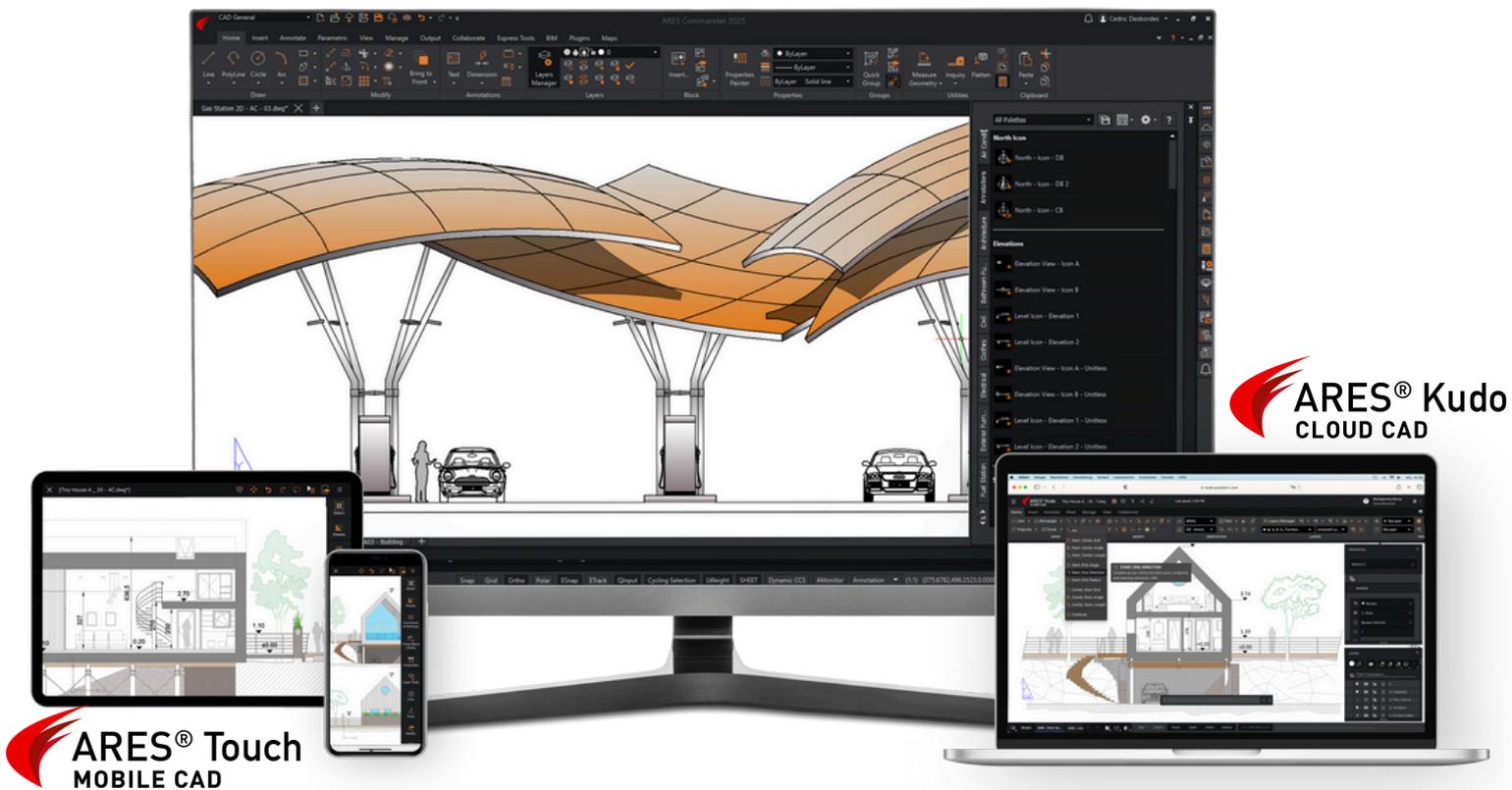
### BIMSECTION



Através do comando aprimorado BIMSECTION, os usuários agora podem selecionar regiões específicas dentro do “Plano” ou “Seção” dos desenhos para ampliar, revelando insights detalhados sobre a estrutura, materiais e componentes de elementos particulares

# 3.0 ARES Trinity

 **ARES® Commander**  
DESKTOP CAD



**ARES Trinity:** é um ecossistema integrado de soluções CAD oferecidas pela Graebert. Ele inclui:

- O ARES Commander (versão desktop)
- O ARES Kudo (versão web)
- O ARES Touch (versão mobile)

A integração perfeita entre estas três plataformas, proporciona aos usuários a flexibilidade de visualizar e editar seus projetos CAD a partir de qualquer dispositivo, seja no escritório, em casa ou em movimento. Esta integração é especialmente útil para:

- Equipes colaborativas
- Profissionais que necessitam de acesso constante aos seus desenhos e projetos.

# 3.0 ARES Trinity

## 3.1. ARES Commander - Versão Desktop

+ **Qualquer sistema operacional:** ARES Commander pode ser instalado no Windows, macOS ou várias plataformas Linux

+ **Trabalho offline:** O ARES Commander é instalado em seus laptops e/ou computadores, como você já está acostumado

+ **Compre 1 licença e trabalhe em qualquer computador:** ARES Commander, o mesmo usuário pode trabalhar em até dois computadores simultaneamente e até mesmo fazer logout para trabalhar em outros computadores. Você pode até usar computadores que estejam com sistemas operacionais diferentes

+ **DWG Nativo:** Compatibilidade máxima com seus arquivos CAD

+ **Economia de custo:** O custo - benefício do nosso software é significativo comparado ao de outros do mercado

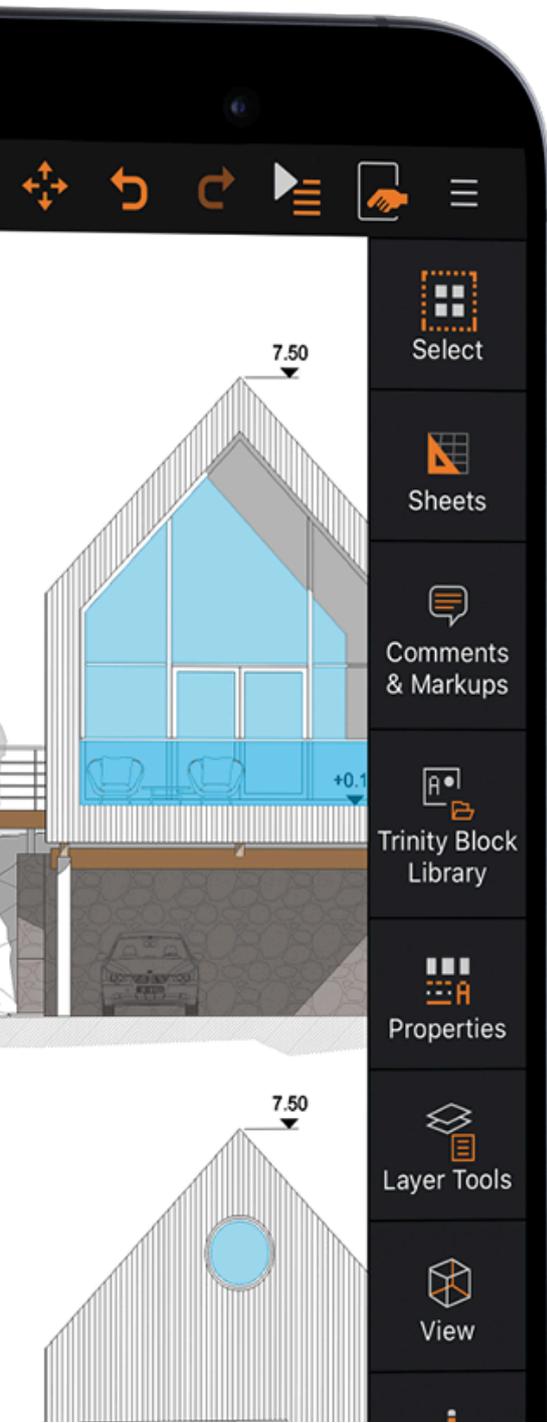
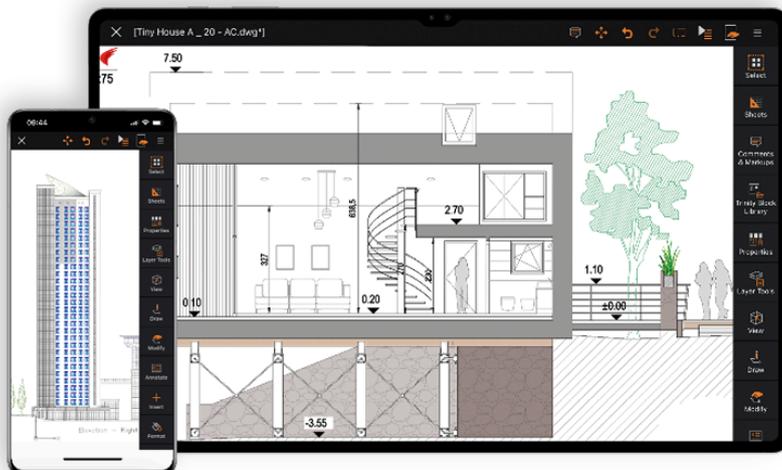


# 3.0 ARES Trinity

## 3.2. ARES Touch - Versão Mobile



**ARES® Touch**  
MOBILE CAD



+ ARES Touch é a mais completa solução CAD já vista para seu dispositivo Móvel

+ **Crie e modifique seus desenhos DWG nos tablets e smartphones:** um conjunto completo de comandos de desenho e anotação em 2D ao seu alcance

+ Perfeito para revisar rapidamente um desenho compartilhado na nuvem ou recebido por e-mail em qualquer lugar

+ **Recursos de colaboração:** compartilhe feedback com a equipe de design usando comentários e marcações com voz, imagens ou carimbos

+ Trabalhadores em campo sempre trabalham com as versões mais recentes já que as atualizações de desenhos são sincronizadas ao vivo

# 3.0 ARES Trinity

## 3.3. ARES Kudo - Versão Online



- + Trabalhe em casa ou em trânsito diretamente do seu navegador da Internet
- + Acesso remoto seguro em seus arquivos DWG
- + Sincronização de arquivos entre usuários & dispositivos e viabilização de ferramentas modernas de colaboração
- + Possui a maioria dos recursos 2D do ARES Commander , oferecendo uma ótima solução para os usuários que procuram uma solução ágil para criar e modificar desenhos online, diretamente de todos os navegadores da internet





# 3.0 ARES Trinity

## 3.5. Equipe de Suporte

### ARES Trinity

#### VITALÍCIO

- + ARES Commander vitalício
- + ARES Trinity disponível separadamente de 1 a 3 anos
- + 12 meses de Suporte direto com a nossa equipe
- + 12 meses de atualização

#### PLANO ANUAL

- + Pacote Trinity
- + ARES Kudo + ARES Touch + ARES Commander (1 ano)
- + 12 meses de Suporte direto com a nossa equipe
- + 12 meses de atualização

#### PLANO 3 anos

- + Pacote Trinity
- + ARES Kudo + ARES Touch + ARES Commander (3 anos)
- + 3 anos de Suporte direto com a nossa equipe
- + 3 anos de atualização

#### FLEX CLOUD ANUAL

(\*) mínimo de 3 licenças por pacote de usuários

- + Pacote Trinity
- + Pacote de licenças na nuvem
- + ARES Kudo + ARES Touch + ARES Commander (1 ano)
- + 12 meses de Suporte direto com a nossa equipe
- + 12 meses de atualização

#### FLEX CLOUD (3 anos)

(\*) mínimo de 3 licenças por pacote de usuários

- + Pacote Trinity
- + Pacote de licenças na nuvem
- + ARES Kudo + ARES Touch + ARES Commander (3 anos)
- + 3 anos de Suporte direto com a nossa equipe
- + 3 anos de atualização

# 3.0 ARES Trinity

## 3.5. Equipe de Suporte

### Licenças ARES Mobility Pack

#### PLANO ANUAL

- + Pacote Mobility Pack
- + ARES Kudo + ARES Touch (1 ano)
- + 12 meses de Suporte direto com a nossa equipe
- + 12 meses de atualização

#### PLANO 3 anos

- + Pacote Trinity
- + ARES Kudo + ARES Touch (3 anos)
- + 3 anos de Suporte direto com a nossa equipe
- + 3 anos de atualização



### Equipe de Suporte direto do Brasil

VIA E-MAIL - VIA WHATSAPP - VIA TELEFONE

Entendi, neste caso *y*, você pode só deslogar sua conta do ARES Commander, clicando no seu nome no canto superior direito, e depois clicar em Logout, e esse dispositivo não estará mais atrelado à sua chave e conta Graebert. Editada 10:35 ✓

Feito este procedimento, no computador novo, ao iniciar o ARES Commander, você vai precisar logar com a sua conta Graebert, para atrelar este novo dispositivo à sua chave. 10:35 ✓

vixe eu já tinha desinstalado no computador que vou trocar 10:38

vou reinstalar e fazer isso 10:38

muito grato 10:38

[customer-portal.graebert.com](https://customer-portal.graebert.com/)  
<https://customer-portal.graebert.com/>  
[customer-portal.graebert.com](https://customer-portal.graebert.com/)

Não precisa não *y*, acessa a sua conta via portal do cliente, <https://customer-portal.graebert.com/>, entra com sua conta Graebert e senha, e clique em "dispositivos". 10:42 ✓

# 4.0 Ativação Teste de 30 dias

## 4.1. Por que testar o ARES CAD?

- **Teste Gratuito:** A possibilidade de baixar uma versão de teste gratuita de 30 dias permite que você explore todas as funcionalidades do software sem compromisso, ajudando a tomar uma decisão informada
- **Suporte Técnico:** A Graebert Brasil oferece suporte técnico eficiente e recursos de treinamento para garantir que você possa aproveitar ao máximo todas as funcionalidades
- **Formato DWG Nativo:** garante facilmente a compatibilidade com outros softwares CAD
- **Plataforma Completa:** formato desktop ARES Commander, formato cloud based ARES Kudo e formato mobile ARES Touch. Essa combinação permite que você trabalhe em qualquer lugar e a qualquer hora, com sincronização perfeita entre dispositivos
- **Custo-Benefício:** Mais acessível em comparação com outros softwares CAD
- **Licenciamento Flexível:** Assinaturas anuais (1 a 3 anos) e perpétuas, permitindo que você escolha o modelo que melhor se adapta às suas necessidades e orçamento

# 4.0 Ativação Teste de 30 dias

## 4.2. Como Criar sua Conta Graebert e Testar o Software



### 1. Crie sua conta Graebert:

Acesse o QR CODE ou o link abaixo para criar sua conta Graebert e ter acesso ao teste gratuito de 30 dias

<https://www.graebert.com/pt-br/cad-software/download/ares-commander/>

### Antes do download:: Certifique-se de que sua conta Graebert esteja pronta

Para habilitar fluxos de trabalho CAD modernos e integrados dentro do ARES Trinity of CAD Software, **primeiro você precisará criar uma conta Graebert** para se identificar em todos os dispositivos e em todos os produtos Graebert.

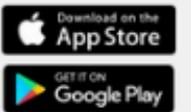
#### Sua conta Graebert permite que você:

- Ative a sua avaliação de 30 dias
- Conecte-se e salve dados de desenho online
- Gerencie sua licença e seu perfil
- Use sua licença em vários dispositivos

 **CRIAR CONTA AGORA**

[Agradeço, mas já tenho uma conta Graebert.](#)

## 2. Faça o Download dos 3 softwares ARES

 <p><b>ARES Kudo</b> Login e uso do CAD Online</p> <p>Não é necessário instalar nada: Use sua conta Graebert para fazer login em <a href="https://kudo.graebert.com">kudo.graebert.com</a> e começar a usar nossa solução de software CAD em nuvem diretamente em seu navegador de Internet. Trabalhe diretamente com arquivos DWG armazenados na nuvem – independentemente do dispositivo ou da plataforma.</p> <p><a href="#">LOGIN AQUI</a></p> 	 <p><b>ARES Commander</b> Download, Instalação e Login</p> <p>Faça o download e instale o ARES Commander (disponível para Windows, MacOS e Linux) em seu computador desktop para começar a criar e modificar desenhos DWG em 2D e 3D.</p> <p><a href="#">FAÇA JÁ O DOWNLOAD</a></p> 	 <p><b>ARES Touch</b> Faça o Download e Conecte-se</p> <p>Faça o download do ARES Touch (disponível para Android e iOS) na loja de aplicativos oficial do seu dispositivo para levar seus desenhos DWG para qualquer lugar. Conecte-se e acesse os mesmos desenhos DWG armazenados online (em qualquer serviço de armazenamento em nuvem), através do login com as credenciais da sua Conta Graebert.</p> 
Utilizando o seu usuário e senha cadastrados, está liberado o uso do <b>ARES®Kudo</b>	Aqui você consegue fazer o download da versão <b>DESKTOP ARES®Commander</b>	Basta selecionar o seu sistema operacional e baixar o <b>ARES®Touch</b>

# 5.0 Prefeituras e Órgãos Públicos que já usam o ARES



- **EPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação**

Contato: Amanda Modena / (51) 3289-4202



- **Município de Bebedouro (SP)**

Contato: Leonardo / (17) 3345-9100



- **Município de Guarulhos (SP)**

Contato: Ernesto Morás / (11) 2423/8708



- **Município de Palmitos (SC)**

Contato: Iva Cristina / (46) 3647-9600



- **Prefeitura de Monsenhor (MG)**

Contato: Uslander / (35) 99938-0894



- **Comando da Marinha**

Contato: Bruna Cristina / (84) 3216-3076

# 5.0 Prefeituras e Órgãos Públicos que já usam o ARES



- **Município de Franco da Rocha (SP)**  
Contato: Aline Fabiana / (11) 4800-1740



- **CODEM - CIA de Desenvolvimento e ADM da área metropolitana de Belém (PA)**  
Contato: Ana Lucia Ferreira / (91) 3084-0708



- **Município de Santa Rita de Sapucaí (MG)**  
Contato: Rita de Cássia / (35) 3473-3213



- **ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil**  
Contato: Lucas Bernardino / (61) 3314-4464



- **Município de Aripuanã (MT)**  
Contato: Elen Cristina / (66) 98138-4230



- **Fundação pro-sangue Hemocentro de São Paulo (SP)**  
Contato: Marcos Paulo Sales / (11) 4573-7664